



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/03/2018
JORNAL: AMP
REVISÃO: 1436

DECRETO Nº 3.453/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no §1º do art.70 e,

**CONSIDERANDO**, que bens de uso comum do povo, estão à disposição da coletividade, são também denominados bens de domínio público;

**CONSIDERANDO**, que a Praça Pedro Milani integra o Patrimônio Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste e esta localizada no Perímetro Urbano;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Que a Praça constante na Lei Municipal nº 1.388/98, denominada de “**PRAÇA PEDRO MILANI**”, integra o Patrimônio Público Municipal como sendo um bem imóvel de domínio público, sendo que sua área não foi desmembrada da Matricula Geral deste Município, portanto a mesma encontra-se inscrita ainda na Matricula nº 5.516 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**ZELIRIO BERON FERRARI**  
Prefeito Municipal